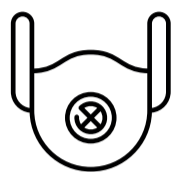


## No local de trabalho

As atividades profissionais devem ser reorganizadas e planeadas, garantindo o funcionamento das Empresas, eliminando ou minimizando a exposição dos trabalhadores ao risco.

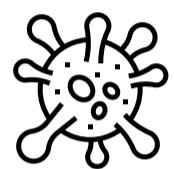
Tudo deverá ser organizado, garantindo o maior distanciamento possível, entre Trabalhadores e entre Trabalhadores – Clientes / Fornecedores.

Na gestão do risco de exposição a implementação das medidas de controlo devem seguir a seguinte hierarquia:



### Controlar o Risco na Fonte

- Implementar o teletrabalho e isolamento dos trabalhadores sempre que possível.
- Nas atividades que permitam teletrabalho mas a presença também é necessária, as equipas devem ser reorganizadas garantindo o funcionamento da empresa em ambas as modalidades podendo alternar-se a presença a cada 14 dias.
- Nas atividades cuja presença é obrigatória, devem reorganizar-se os postos de trabalho mantendo o maior distanciamento possível (espaços fechados 2 metros de distância).



### Controlar o Risco na via de transmissão

Reduzir/ minimizar a exposição através da implementação de medidas de controlo, nomeadamente:

- 2m de distância entre trabalhadores no mesmo espaço de trabalho fechado, vias de circulação, entradas e saídas - redefinindo circuitos e criando delimitações com marcação visível no pavimento.
- Reorganizar os horários de entrada e saída, e pausas evitando aglomerados nos transportes públicos e nas entradas e saídas e locais de utilização comum.
- Criar procedimentos para utilização de zonas comuns (refeitórios, vestiários) e equipamentos de utilização comum obrigatórios.
- Instalação de barreiras físicas, quando não se consiga a distância de 2 metros entre os trabalhadores ou trabalhadores vs Clientes/Fornecedores (ex.: no contacto com público).
- Arejamento natural e frequentemente dos locais de trabalho.
- Organizar os postos de trabalho, mantendo apenas o necessário à boa execução das tarefas.
- Reforçar a higienização dos locais e equipamentos de trabalho, elaborando um plano de higienização com materiais, produtos e frequência adequadas.
- Disponibilizar dispositivos com solução antisséptica de base alcoólica – SABA em locais estratégicos das instalações e afixar junto dos mesmos as respetivas instruções de utilização.
- Disponibilizar lavatórios em número suficiente de água corrente, com dispositivo de sabão líquido, toalhetes de papel descartáveis e recipiente de colocação de resíduos de tampa de acionamento não manual e com saco de plástico com espessura de 50 ou 70 micra.
- Criar Procedimentos para a utilização e tratamento das fardas de trabalho, sempre que aplicável.
- Providenciar Reuniões de trabalho através de vídeo conferência.
- Definir Regras e requisitos para Fornecedores e prestadores de serviços.



### Controlar o Risco no Trabalhador

- Adotar procedimentos de higienização do espaço unitário de trabalho e equipamentos utilizados.
- Adotar procedimentos de lavagem frequente das mãos.
- Adotar procedimentos de autoavaliação de sintomas, nomeadamente da temperatura, tosse ou outro sintoma correspondente à COVID 19, no início e final do período laboral.
- Informar a chefia e dirigir-se para a sala de isolamento se no decorrer da atividade profissional sentir sintomas suspeitos de COVID 19 (febre superior a 38°; tosse ou dificuldade em respirar).
- O empregador deve disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual adequado à função do trabalhador, e o trabalhador deve utilizá-lo de forma adequada e em bom estado de conservação e higiene.
- Evitar a partilha equipamentos (Computadores, telefones, canetas, ...).
- Envolver e consultar os trabalhadores no âmbito das medidas tomadas e a tomar em situação de pandemia.



### Formação e Informação

- Formar e Informar sobre os procedimentos e medidas a adotar para a eliminação da exposição, nomeadamente procedimentos de etiqueta respiratória e lavagem correta e frequente das mãos, distanciamento social, Via de exposição, sintomas da doença e formas de prevenção.

